

Edital Nº **24/2022**

PROGRAMA DE BOLSAS DISCENTE NA MODALIDADE EXTENSÃO

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA PARTICIPAÇÃO EM PROJETO DE EXTENSÃO VINCULADO AO EDITAL PRX 05/2022 e PEP 45/2021

Câmpus Presidente Epitácio

O Diretor-Geral do Câmpus Presidente Epitácio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, no uso de suas atribuições faz saber que, por meio da Coordenadoria de Extensão, estão abertas as inscrições para a seleção de Bolsistas para o Programa de Bolsas Discente na Modalidade Extensão destinado aos alunos regularmente matriculados neste Câmpus, considerando os Editais **PRX 05/2022 e PEP 45/2021**, a Resolução nº. 35 de 06 de maio de 2014, a Portaria nº. 3.639, de 25 de julho de 2013, a Portaria nº. 2.968, de 24 de agosto de 2015, e a Portaria nº. 2.337, de 16 de junho de 2020.

1 DOS OBJETIVOS DA BOLSA DE EXTENSÃO

1.1 Viabilizar a participação dos discentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, regularmente matriculados nas modalidades de ensino presencial e a distância, dos diferentes níveis, em projetos de extensão, sob a orientação de um servidor (docente ou técnico-administrativo) do quadro do IFSP.

1.2 Propiciar aos estudantes o desenvolvimento de habilidades nas áreas temáticas de extensão, viabilizando a participação em projetos institucionais que estimulem o desenvolvimento de ações extensionistas que contribuam para a sua formação profissional.

1.3 Possibilitar a elaboração de conhecimentos, a partir da articulação entre teoria e prática, na interação com a sociedade, propiciando o desenvolvimento local.

1.4 Apoiar processos educativos que estimulem a geração de trabalho, a renda e a emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional.

1.5. A concessão de bolsas de extensão é um benefício destinado ao estudante com matrícula e frequência regulares, priorizando-se àqueles com bom rendimento escolar, sem vínculo empregatício que, por meio de seleção e assinatura de termo de compromisso, irá executar atividades que complementem sua formação profissional, moral e humana, sob orientação e acompanhamento dos servidores responsáveis e da Coordenadoria de Extensão.

2 DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS DE EXTENSÃO

2.1 Cumprir as atividades previstas no projeto de trabalho proposto pelo servidor responsável.

2.2 Cumprir a carga horária estipulada no projeto e o horário estabelecido pelo servidor responsável.

2.3 Colher as assinaturas do servidor responsável no relatório de frequência e avaliação (Anexo II) referente ao mês anterior, até o quinto dia útil de cada mês, entregando-o no setor designado pelo Câmpus.

2.4 Entregar ao servidor responsável pelo projeto os relatórios de atividades.

2.5 Não se envolver em ocorrências disciplinares durante o período de duração da bolsa.

3 DO PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS

3.1 O período de duração das bolsas será limitado à duração do projeto ao qual o aluno bolsista estiver vinculado, conforme Anexo I deste Edital.

3.2 Caso o bolsista venha a se desligar do projeto, sua substituição é permitida, respeitando-se a classificação do edital ou mediante a abertura de

novo processo seletivo, se não houverem candidatos classificados.

3.2.1 A substituição se dará mediante solicitação justificada do coordenador do projeto.

4 DO VALOR DAS BOLSAS DE EXTENSÃO E DO AUXÍLIO ESTUDANTIL

4.1 O valor da Bolsa Discente - Modalidade Bolsa de Extensão é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, para dedicação de 20 horas semanais e de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais, para dedicação de 10 horas semanais.

4.2 É vedada a divisão do valor de uma bolsa ou auxílio entre dois ou mais estudantes.

5 DOS REQUISITOS PARA CONCORRER ÀS BOLSAS DE EXTENSÃO

O candidato à Bolsa de Extensão deverá:

5.1 Estar regularmente matriculado em cursos do IFSP no Câmpus Presidente Epitácio.

5.2 Dispor de carga horária para o desenvolvimento das atividades de extensão, comprovando compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento do projeto ao qual se candidata.

5.3 Não possuir vínculo empregatício, ou ser bolsista de outra modalidade de Bolsa Discente do IFSP ou qualquer outra instituição.

5.4 Discentes que recebem auxílio através da Política de Assistência Estudantil do IFSP poderão se candidatar às bolsas de extensão.

5.5 Participar de entrevista agendada com o servidor responsável pelo projeto, após análise da documentação exigida no ato de inscrição.

5.6 O não cumprimento das atribuições e responsabilidades sem apresentação de justificativa formal ao coordenador do projeto e à Coordenadoria de Extensão poderá ocasionar o cancelamento da bolsa ou a substituição do discente-bolsista.

6 DAS INSCRIÇÕES

O candidato à Bolsa de Extensão deverá:

6.1 Preencher o formulário de Inscrição para Bolsista de Extensão disponível no link < [FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO](#) > no período de **02 de MAIO de 2022 até às 23h59 do dia 08 de MAIO de 2022**, declarando:

- Não possuir Vínculo Empregatício;

- Ter conhecimento e aceitar as condicionalidades estabelecidas neste Edital;

- Que todas as informações fornecidas são verdadeiras e que é o responsável pelas mesmas.

6.2 A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pelo meio informado no item 6.1.

6.3 Não será necessário entregar os comprovantes dos documentos informados.

6.3.1 É responsabilidade do(a) interessado(a) manter os dados de contato atualizados na plataforma SUAP.

7 DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O Processo Seletivo será conduzido pela Coordenadoria de Extensão e será composto por duas etapas:

7.1.1 Primeira Etapa (Eliminatória): Envio do formulário de inscrição devidamente preenchido e demais anexos necessários

7.1.2 Segunda Etapa (Classificatória):

- Entrevista com base nos critérios acadêmicos especificados no Anexo I, a ser realizada com o(a) coordenador(a) do projeto e/ou coordenador de extensão;

7.2 O(a) coordenador(a) do projeto poderá solicitar a comprovação de conhecimentos durante a entrevista ou em data específica.

8 DOS REQUISITOS PARA ACESSO AO PROGRAMA

8.1 Poderão participar do Programa de Bolsas de Extensão os alunos regularmente matriculados no IFSP, Câmpus Presidente Epitácio, e que atendam aos seguintes requisitos:

- Preenchimento correto do formulário de inscrição dentro do prazo estabelecido pelo Edital;
- Estar matriculado(a) em curso regular do IFSP;
- Ter cursado **pelo menos um semestre do curso em que está matriculado**;
- Comprovar compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e as atividades propostas para o desenvolvimento do projeto ao qual se candidata;
- Participar de entrevista agendada com o(a) servidor(a) responsável, após análise da documentação exigida no ato da inscrição;
- Comprovar conhecimentos na área do projeto proposto se for solicitado durante a etapa classificatória;

8.2 O(a) aluno(a) inscrito(a) para a seleção de bolsistas não poderá apresentar-se inadimplente e/ou com pendências com os programas e demais editais geridos pela Pró-Reitoria de Extensão – PRX, ou por outras instâncias do IFSP. No caso de inadimplência e/ou pendência a inscrição será automaticamente indeferida.

9 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 A divulgação dos candidatos aprovados na primeira fase e selecionados para a entrevista será realizada em acordo com o item **12 – DO CRONOGRAMA**.

9.2 A entrevista com o servidor responsável será realizada em acordo com o item **12 – DO CRONOGRAMA**.

9.3 O Resultado Final com os candidatos selecionados para o Programa será divulgado em acordo com o item **12 – DO CRONOGRAMA**.

9.4 A Coordenadoria de Extensão divulgará o resultado de todas as etapas do processo na página institucional, disponível no endereço eletrônico <https://pep.ifsp.edu.br/>.

9.5 Os(as) candidatos(as) serão convocados(as) respeitando-se a ordem de classificação obtida nas etapas do processo seletivo.

10 DO REGIME DE ATIVIDADES

10.1 O regime de atividades será de **10 (dez) ou 20 (vinte) horas semanais**, distribuídas conforme critério do(a) servidor(a) responsável pelo Projeto de Bolsa de Extensão para o qual o(a) bolsista foi aprovado(a).

10.2 O(A) bolsista deverá efetuar registro de carga horária dedicada ao projeto em seu Relatório Mensal de Frequência e Avaliação, a ser disponibilizada pela Coordenadoria de Extensão, elaborar relatório mensal das atividades desenvolvidas e encaminhar relatório da avaliação realizada pelo(a) professor(a).

10.2.1 Os documentos deverão ser entregues via e-mail para Coordenadoria de Extensão (cex.pep@ifsp.edu.br) até o dia 20 do mês.

10.2.2 O não cumprimento de prazos, bem como a não entrega dos documentos listados acima poderão acarretar em atraso do pagamento da bolsa ou, em caso de reincidência, desligamento do programa.

10.3 O cálculo para recebimento da bolsa está atrelado ao cumprimento da carga horária estabelecida neste Edital. As situações de faltas deverão ser justificadas mediante apresentação de atestado médico ou, em casos especiais, comunicadas previamente à Coordenadoria de Extensão e ao(a) coordenador(a) do projeto.

10.4 Na relação de compromisso entre o(a) aluno(a) e o IFSP, o bolsista não terá sua função caracterizada como cargo ou emprego, não sendo gerado vínculo empregatício de qualquer natureza e, conseqüentemente, não tendo validade para contagem de tempo de serviço.

10.5 As atividades realizadas no âmbito do Programa de Bolsas de Extensão poderão ser consideradas como estágio, mediante análise e parecer favorável do Professor Orientador de Estágio, considerando a natureza e a compatibilidade das atividades pertinentes ao estágio do curso.

10.6 As atividades realizadas no âmbito do Programa de Bolsas de Extensão poderão ser consideradas como Atividades Acadêmico-Científico-Culturais (AACC), desde que haja previsão no Projeto Pedagógico do Curso.

10.7 O(A) estudante poderá ser desligado(a) a qualquer tempo do programa se comprovado rendimento insatisfatório, efetuado trancamento de matrícula, desistência do curso, envolvimento em sanções disciplinares e/ou o não cumprimento das condições estabelecidas pelo programa, ou por interesse da Coordenadoria de Extensão.

10.8 É vedado ao(a) estudante o acúmulo de bolsas de extensão.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A inscrição do(a) candidato(a) no programa implica o conhecimento e aceitação das condicionalidades estabelecidas neste Edital.

11.2 Os casos omissos serão julgados pela Coordenadoria de Extensão, pelo Servidor Responsável pelo Projeto e pela Diretoria Geral do Câmpus Presidente Epitácio.

11.3 Caso seja selecionado, o(a) estudante deverá apresentar, dentro do prazo determinado, comprovante de **conta corrente ou conta poupança** individual de qualquer banco, **em seu próprio nome.**

12 DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Abertura do edital	02/05/2022
Período de inscrições	02/05/2022 a 08/05/2022
Análise das Inscrições (Primeira Etapa)	09 e 10/05/2022
Divulgação dos selecionados na Primeira Etapa e convocação para entrevista	11/05/2021
Entrevistas (Segunda Etapa)	12 e 13/05/2021
Divulgação final dos selecionados	16/05/2022
Início das atividades dos Bolsistas contemplados	16/05/2022

Presidente Epitácio, 02 de maio de 2022.

Alexandre Ataíde Carniato

Diretora-Geral

Assinado eletronicamente

ANEXO I

PROGRAMA DE BOLSAS - PROJETOS DE EXTENSÃO

Projeto: **Contando histórias e vivenciando a Ciência nos anos iniciais do ensino Fundamental**

Responsável: Patrícia da Silva Nunes

- Ser um/a aluno/a presente nas atividades propostas no percurso da graduação;

Perfil do bolsista:

- Facilidade para interação com crianças;
- Ter facilidade para aprender Ciências;
- Espírito de cooperação e organização.

Eliminatório:

- Não estar regularmente matriculado no Curso de **Licenciatura em Pedagogia (PEP/IFSP)**;
- Não ter horário disponível para atuar como tutor das atividades propostas no projeto;
- Não ter bom desempenho acadêmico.

Critério de seleção:

Classificatório:

- Critério avaliativo na entrevista - O candidato/a será avaliado/a por meio da demonstração de boa articulação e envolvimento com a temática da área.
- Não possuir vínculo empregatício, realizar estágio remunerado ou ser bolsista de outra modalidade de Bolsa Discente do IFSP ou qualquer outra instituição.

Duração: 09 meses (prazo máximo de duração do projeto 03/março a 30/novembro mas pode ser reduzida a duração caso julgue necessário)

Carga horária semanal: 20 horas semanais

Vagas: 01 (uma)

- Propiciar aos estudantes, por meio da participação do projeto de extensão, o desenvolvimento de habilidades interligadas a temática, proporcionando novas reflexões que contribuam com a formação pessoal e profissional;

Sobre o Bolsista:

- Viabilizar maior interação com a comunidade na perspectiva de melhor compreender a realidade circundante;
- Estimular a partir do presente projeto, a criação de novas necessidades de aprontamento de estudos sobre o tema e de outros que possam ser desencadeados.

O Projeto ficará disponível para consulta e leitura na Coordenadoria de Extensão.

Projeto: **Meninas Eritacianas nas Exatas - MEEEx**

Responsável: Enio Freire de Paula (coordenador), Monique Priscila de Abreu Reis, Patricia da Silva Nunes, Diego Nunes da Silva, Nathalie Zamariola e Cléber Aparecido Rocha Dantas

Perfil do bolsista:

- Ter Interesse na área de Ciências, Tecnologias, Engenharias, Artes e Matemática (STEAM);
- Facilidade para lidar com diferentes recursos tecnológicos, tais como: plataformas on-line, e-mail e redes sociais;
- Disponibilidade para construir textos, produzir vídeos e áudios para divulgação das atividades do projeto;
- Disponibilidade para realizar atividades com estudantes dos Anos Finais do Ensino Fundamental em escolas públicas no desenvolvimento de ações do projeto;
- Ser organizada e ter disponibilidade para participar das reuniões do projeto;
- Possuir iniciativa e trabalhar colaborativamente.

Eliminatório:

Para a bolsa de 20 horas (01 vaga) é necessário ser do gênero feminino e estar regularmente matriculada, a partir do segundo semestre, em um dos seguintes cursos: Bacharelado em Ciências da Computação, Bacharelado em Engenharia Elétrica ou Licenciatura em Pedagogia.

Para a bolsa de 10 horas (01 vaga) é necessário ser do gênero feminino e estar regularmente matriculada, a partir do 2º Ano em um dos seguintes cursos: Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio ou Técnico em Mecatrônica Integrado ao Ensino Médio.

Critério de seleção:

Para ambas as vagas é necessário ter horário disponível para atuar nas atividades propostas no projeto e não possuir vínculo empregatício, ou ser bolsista de outra modalidade de Bolsa Discente do IFSP ou qualquer outra instituição.

Classificatório:

- A candidata será avaliada na entrevista a partir dos seguintes critérios: Conhecimento das informações do projeto ao qual se inscreveu para concorrer a ser bolsista;
- Articulação de ideias;
- Envolvimento com a área de STEAM;
- Participação em projetos (de ensino, pesquisa ou extensão) em ocasiões anteriores;
- Relatos a respeito da utilização de recursos tecnológicos;
- Índice de Rendimento Acadêmico (IRA)

Duração: 16/05/2022 a 15/12/2022

vagas e carga horária 02 (duas) vagas, sendo:
01 (uma) vaga para bolsista com carga horária de 20 horas.

semanal: 01 (uma) vaga para bolsista com carga horária de 10 horas.

Sobre o Bolsista:

- Fomentar as discussões a respeito da STEAM entre os(as) participantes das ações do projeto, com vias a contribuir para sua formação pessoal e profissional da bolsista;
- Viabilizar momentos de interação com a comunidade externa e interna;
- Estimular, a partir do projeto, a identificação de novas demandas investigativas a respeito da temática.

O Projeto ficará disponível para consulta e leitura na Coordenadoria de Extensão.

/ /		
/ /		
/ /		
/ /		
/ /		
/ /		
/ /		
/ /		
/ /		
/ /		

Câmpus Presidente Epitácio, __/__/____

3. Assinaturas

Estudante

Coordenador da ação de extensão

5. Disponível **modelo eletrônico** no SUAP (Formulário: PRX_Relatório de frequência e avaliação - Bolsa extensão)

Documento assinado eletronicamente por:

- Alexandre Ataide Carniato, DIRETOR GERAL - CD2 - DRG/PEP, em 02/05/2022 15:49:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 335181

Código de Autenticação: c1a84d7d9e



